



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 06
AO PROJETO DE LEI Nº 2034/2023

PROTOCOLO Nº 5874
DATA ENTR 29/11/23
HORÁRIO 14:17
[Assinatura]
L. C. M. V.

-Estima a receita e fixa a despesa do Município de Visconde do Rio Branco para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências-

Art. 1º- Ficam alterados os valores das rubricas orçamentárias especificadas no Projeto de Lei nº2034/2023, que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Visconde do Rio Branco para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências', abaixo especificadas, as quais passarão a integrar o projeto original, conforme proposto a seguir:

RETIRAR DE:

Ficha - 10742

02.010.003- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13- CULTURA

392- DIFUSÃO CULTURAL

0021- PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL

2.208- MANUTENÇÃO ATIV. DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE

500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS---- R\$200.000,00

ACRESCENTAR EM:

Ficha - 10152

02.004.000- SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL

22- INDÚSTRIA

661-PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIAS

1.072-CONST. E IMP. INFRAESTRUTURA DIST. INDUSTRIAL

4.4.90.11.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ----- R\$200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha - 10280

02.006.000- SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA

25- ENERGIA

752- ENERGIA ELÉTRICA

0007- PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIAS

2.067- MANUT. SERV. ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE

500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS---- R\$190.000,00

ACRESCENTAR EM:

Ficha - 10152

02.004.000- SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL

22- INDÚSTRIA

661-PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0007- PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIAS

1.072-CONST. E IMP. INFRAESTRUTURA DIST. INDUSTRIAL

4.4.90.11.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ----- R\$190.000,00

Art. 2º- Esta Emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 2034/2023 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 28 de Novembro de 2023.


Marinho José de Almeida Neto
VEREADOR

Vereador

Marinho José de Almeida Neto-Avante

Marinho do Hospital



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender a respectiva secretaria para que seja implantada uma unidade do Corpo de Bombeiros no Distrito Industrial.

Sendo assim, peço o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante proposição de emenda modificativa. Antecipo o agradecimento, consideração e apreço.



Marinho José de Almeida Neto
VEREADOR
Vereador

Marinho José de Almeida Neto-Avante
Marinho do Hospital